



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 081/2024-GAPREF. - PRORROGAR, O PRAZO ESTABELECIDO PELA
PORTARIA Nº 077, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. - 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 081/2024-GAPREF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 190 e seguintes, da Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e competir, e, subsidiariamente, nas Leis Federais nºs 8.112/90 e 9.784/99, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores da União e do Processo Administrativo, respetivamente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 077, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 01084, de 24 de setembro de 2024, para a devida continuação e conclusão dos trabalhos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, conformidade aos termos da solicitação formulada pela Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, através do OFÍCIO Nº 009/2024-CEIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 077, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 01084, de 24 de setembro de 2024, que trata da instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor público ODON DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, mat. nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Felipe Rodrigues de Lima", motivado pelas razões constantes do OFÍCIO requisitante da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Fica igualmente PRORROGADO, o prazo de AFASTAMENTO do servidor público acima qualificado de suas atividades funcionais pelo período de 30(trinta) dias, sem prejuízo dos vencimentos decorrentes do cargo, devendo o mesmo se colocar a disposição da Comissão Apuradora até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 21 de novembro de 2024.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241122104504
Título	PORTARIA Nº 081/2024-GAPREF. - PRORROGAR, O PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 077, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. - 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/11/2024 10:52
Data/hora autorização	22/11/2024 10:52
Data de circulação	25/11/2024
Diário Oficial	Edição nº 01124, data 25/11/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 25/11/2024 — Edição 01124. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241122104504&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 16:00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241122104504**, intitulada **PORTARIA Nº 081/2024-GAPREF. - PRORROGAR, O PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 077, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. - 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 22/11/2024 10:52 | **Autorização:** 22/11/2024 10:52 | **Circulação:** 25/11/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01124, 25/11/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 081/2024-GAPREF prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 077, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 01084, de 24 de setembro de 2024, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado em desfavor de servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação e em exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rodrigues de Lima”, para a devida continuação e conclusão dos trabalhos, conforme solicitação formulada pela Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA por meio do Ofício nº 009/2024-CEIA. O prazo de afastamento do servidor de suas atividades funcionais fica igualmente prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos vencimentos decorrentes do cargo, devendo o mesmo colocar-se à disposição da Comissão Apuradora até a conclusão dos trabalhos. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241122104504&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 16:00